

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e Ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, conforme TERMOS DE VISTORIA 01 e 04 APPA-CPDA-2021, elaborados e aprovados pela COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 120/2021, de 28 de maio de 2021, e aprovados pela Diretoria Executiva da APPA. Os bens ligados a operação portuária presentes nos lotes 30 e 31, encontram-se com sua alienação aprovada pela ANTAQ através da resolução 7909-2020-ANTAQ e 6512-2018-ANTAQ.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis.
- 2.2. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio desta APPA, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.
- 2.3. Não obstante, importante esclarecer que os bens descritos nos TERMOS DE VISTORIA X, Y, Z, tiveram sua aprovação para desincorporação pela COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA) – APPA, ANTAQ nos casos das sucatas de Shiploder's e transportadoras de correias, guindaste de antonina e o processo se encontra de acordo com a Lei 13.303/2016, Resolução Normativa 043/2021- ANTAQ, Portaria 120/21- APPA, OS 109/2021- APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens relacionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4. DO VALOR E PARCELAMENTO

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, que contaram com a avaliação da equipe do leiloeiro HELCIO KRONBERG, os quais foram separados conforme as tabelas abaixo:

VEÍCULOS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD	LANCE INICIAL
1	VW/KOMBI LOTACAO	ANC-1198	2005/2006	R\$ 4.087,71
2	FIAT/STRADA FIRE FLEX	AND-8984	2005/2006	R\$ 3.855,06
3	Micro Ônibus AGRALE/MASCA GRANMINI	ANT-6899	2006/2006	R\$ 12.687,95
4	Fiat Ducato Minibus	AOK-3481	2006/2007	R\$ 8.309,14
5	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	ASD-9783	2009/2010	R\$ 5.752,78
6	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	ASD-9787	2009/2010	R\$ 5.752,78
7	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	ASD-9788	2009/2010	R\$ 5.752,78
8	Ford Fiesta 1.6 flex	ASE-7421	2009/2010	R\$ 4.385,85
9	Ford Fiesta 1.6 flex	ASF-3928	2009/2010	R\$ 4.385,85
10	Ford Fiesta 1.6 flex	ASF-6796	2009/2010	R\$ 4.385,85
11	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	ASG-7786	2009/2010	R\$ 5.752,78

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

12	Ford Fiesta 1.6 Flex	ASG-7791	2009/2010	R\$	4.385,85
13	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	ASI-4052	2010/2010	R\$	5.752,78
14	Ford Courier 1.6 Flex	ASI-4053	2010/2010	R\$	4.086,93
15	Ford Courier 1.6 Flex	ASI-4054	2010/2010	R\$	4.086,93
16	Fiat Uno Mille Economy	ASI-8332	2010/2010	R\$	3.422,62
17	Fiat Uno Mille Economy	ASI-8335	2010/2010	R\$	3.422,62
18	Fiat Uno Mille Economy	ASI-8340	2010/2010	R\$	3.422,62
19	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASJ-8179	2010/2010	R\$	7.243,86
20	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASJ-8180	2010/2010	R\$	7.243,86
21	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASJ-8183	2010/2010	R\$	7.243,86
22	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASK-4426	2010/2010	R\$	7.243,86
23	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASK-4427	2010/2010	R\$	7.243,86
24	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASK-4430	2010/2010	R\$	7.243,86
25	Ford Ranger XL Cab Dupla	ASK-4435	2010/2010	R\$	7.243,86
26	Lancha (fibra)	421-025909-8	não informado	R\$	4.675,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AND-5137	2005/2005	R\$	1.199,01
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AND-5146	2005/2005	R\$	1.199,01
				R\$	151.468,93

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

SUCATAS

LOTE	QTD	Un. De Medida	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL		FORMA DE ARREIMATE
29	3700	Unidade	Canecas de polietileno	R\$	166,50	Lance global no lote.
	70	Unidade	Defensas	R\$	782,87	
	10	Unidade	Boias	R\$	135,00	
	1	Lote	Correias	R\$	15,00	
Valor do lance inicial				R\$ 1.099,37		

30	3.500	Kg	Sucatas, Roletes G e P (unid.)	R\$	2.520,00	Valor mínimo por kg no lote, R\$0,72.
	1.000	Kg	Sucatas, Materiais elétricos usados	R\$	720,00	
	5.000	Kg	Ferragens em geral	R\$	3.600,00	
	100.000	Kg	Sucatas, Shiploader's e transportadoras de correias	R\$	72.000,00	
	1.000	Kg	Sucatas, Containers e Containers Escritório	R\$	720,00	
	3.600	Kg	Sucatas, Caçambas Metálicas	R\$	2.592,00	
Lance inicial estimado (peso x lance)				R\$ 82.152,00		

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

31	125.000	Kg	Guindaste	R\$ 55.000,00	Valor mínimo por kg no lote, R\$0,44.
Lance inicial estimado (peso x lance)				R\$ 55.000,00	
Composição do valor kg guindaste Antonina					
Valor mínimo sucata ferrosa kg	Peso estimado	Valor total	Custo estimado de desmonte	Valor mínimo total menos o custo estimado de desmonte	Valor kg final
R\$ 0,72	125000	R\$ 90.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,44

32	500	Kg	Motores elétricos	R\$ 360,00	Valor mínimo por kg no lote, R\$0,72
	2.000	Lote	Motores e Equipamentos	R\$ 1440,00	
Lance inicial estimado (peso x lance)				R\$ 1.800,00	

33	1	Lote	Sucata de Ar Condicionado, Informática, equipamentos e Móveis de Escritório.(Bens Gaiola).	R\$ 2.000	Lance global no lote
Lance inicial				R\$ 2.000	

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1.O leilão será realizado no dia 15 de dezembro de 2021, com início às 10:00h, **SERÃO ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE**, através da internet pelo site www.kronbergleiloes.com.br, **NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO EDITAL**. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

6. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

6.1.Os bens estarão expostos para visita pública, entre os dias 29/11/2021 a 14/12/2021, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, nos endereços a seguir indicados:

Lotes	Descrição	Endereço
Lotes 1 ao 28	Veículos	Avenida Portuária S/N, CEP 83221-570, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá. Coordenadas Aproximadas: 25°30'14.7"S 48°31'02.2"W
Lote 29	Sucatas de plásticos e borrachas	2 locais: 1) Avenida Portuária S/N, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá, CEP 83221-570 Coordenadas Aproximadas: 25°30'14.7"S 48°31'02.2"W 2) Av. Bento Rocha, 1378 Vila Guarani, Paranaguá, Paraná, CEP 832214-565. Coordenadas Aproximadas: 25°30'44.9"S 48°32'04.4"W
Lote 30	Sucatas ferrosas	3 locais: 1) Avenida Portuária S/N, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá, CEP 83221-570; Coordenadas aproximadas: 25°30'14.7"S 48°31'02.2"W 2) Av. Bento Rocha, 1378, Vila Guarani, Paranaguá, Paraná, CEP 832214-565 e

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

		Coordenadas Aproximadas: 25°30'44.9"S 48°32'04.4"W 3) Av. Bento Rocha, 1311 - Vila Guarani, Paranaguá - PR, CEP 83221-565. Coordenadas Aproximadas: 25°30'40.3"S 48°31'56.4"W
Lote 31	Guindaste	Avenida Conde Matarazzo, 2500, Antonina - PR, CEP- 83370-000. Coordenadas Aproximadas: 25°26'45.9"S 48°41'40.0"W
Lote 32	Motores elétricos a combustão e demais equipamentos	Avenida Portuária S/N, CEP 83221-570, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá. 83221-570; Coordenadas aproximadas: 25°30'14.7"S 48°31'02.2"W

6.2.O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Coordenadoria de Patrimônio e Seguros da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, através do telefone: (41) 3420-1371 e através do e-mail patrimônio@appa.pr.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1.Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.
- 7.2.Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.
- 7.3.Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.kronbergleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 7.4.O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

- 7.5.O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;
- 7.6.Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;
- 7.7.Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art.30, 31 E 32 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, e Lei 13.303/2016.

8. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 8.1.O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016, do Decreto Estadual nº. 11950 de 18/08/2014, do Decreto Federal nº. 21981 de 19/11/1932 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

9. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.
- 9.2.Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.
- 9.3.O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.
- 9.4.O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.
- 9.5.O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: helcio.kronberg@gmail.com), junto ao Banco Itaú, Agência 3835, conta corrente nº 82415-6, em nome do leiloeiro oficial, Sr. HELCIO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

- KRONBERG, CPF nº 085.187.848-24, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.
- 9.6. Efetivado os depósitos, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: "liquidacao@kronbergleiloes.com.br".
 - 9.7. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;
 - 9.8. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;
 - 9.9. Efetivado o depósito, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br
 - 9.10. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
 - 9.11. As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
 - 9.12. Em se tratando de veículos, o arrematante deverá transferi-lo junto ao DETRAN dentro dos prazos previsto em lei. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA reserva-se no direito de após preencher o documento de venda, realizar a comunicação da mesma;
 - 9.13. Em se tratando dos demais itens deve-se a licitante arrematante se atentar com o transporte, carregamento, cortes e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.
 - 9.14. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;
 - 9.15. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 10;
 - 9.16. De acordo com o Capítulo IV – Resolução Normativa 43-2021 ANTAQ:
 - 9.16.1. Art. 10. Para fins de alienação, os bens cuja avaliação dependa do peso, mas que, por qualquer motivo, não possam ser pesados quando da formação dos lotes, devem constar do edital de licitação com peso estimado, ficando o licitante vencedor

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

obrigado a pagar o excedente, se houver, ao preço unitário do produto arrematado.

- 9.16.2. Parágrafo único. Ocorrendo diferença para menos entre o peso estimado e o peso real apurado, o licitante vencedor será ressarcido, considerando o valor unitário do produto arrematado.

10. RETIRADA DOS BENS

- 10.1. Em até 15 dias da realização do leilão, o leiloeiro irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.
- 10.2. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Porto de Paranaguá e Antonina - APPA não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.
- 10.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;
- 10.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias, também assinará o "Termo de Compromisso/Responsabilidade", referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;
- 10.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;
- 10.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;
- 10.7. Cadastramento e pesagem de veículos.
- 10.7.1. Para os lotes arrematados por peso (kg), estes serão pesados em balanças disponibilizadas pela Administração dos

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

Portos de Paranaguá e Antonina –APPA, deverá o arrematante realizar o cadastro dos veículos e condutores em até 5 dias da data da retirada dos bens, para que seja realizada a pesagem. O processo de cadastro dos veículos e condutores deverá ser realizado junto Coordenadoria de Patrimônio e Seguros mediante solicitação por e-mail patrimonio@appa.pr.gov.br.

- 10.7.2. Os veículos deverão pesar vazios para abertura da tara para as posteriores pesagens carregados.
- 10.7.3. Será realizada a subtração do peso bruto total de cada veículo carregado pela tara obtida.
- 10.7.4. Os tickets serão incluídos ao processo para a contagem do peso final arrematado.
- 10.7.5. Todo o processo será acompanhado por um membro CPDA, com registros fotográficos.
- 10.8. Desmonte do Lote 31 – Guindaste em Antonina.
 - 10.8.1. Deve-se levar em consideração a NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 - trabalho em altura.
 - 10.8.2. A arrematante deverá apresentar um plano de trabalho e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de um Engenheiro à APPA pelo e-mail patrimonio@appa.pr.gov.br para mediante autorização iniciarem os serviços.

11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

11.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.

11.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;

11.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

<http://www.portosdoparana.pr.gov.br> , bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <http://www.kronbergleiloes.com.br>.

11.5. Veículos - A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

11.6. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será entregue ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do leilão.

11.7. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no Documento Único de Transferência e o reconhecimento de firma), sob pena de que seja o tempo despedido para tal regularização seja acrescido ao prazo previsto para entrega do documento para transferência.

11.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas

11.9. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

11.10. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante;

11.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.12. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

11.13. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA)
Portaria nº 120/2021-APPA-EP

realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. Não se aplica.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

13.1. Trata-se de serviço comum, devido a ser um serviço facilmente encontrado e regulamentado no mercado.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não se aplica devido as características do objeto.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Não se aplica.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Empreitada por preço unitário por lote.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Não se aplica.

18. MATRIZ DE RISCO.

18.1. Não se aplica.

Gustavo Wagnitz Fanha

Presidente da CPDA.

Régis Batista do Nascimento

Membro da CPDA.

PORTOS DO PARANÁ